

## **INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO**

### **Despacho n.º 649/2004 de 17 de Agosto de 2004**

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Ponta Graça – São Miguel, com o objectivo de proceder à reparação da Ponte da Ribeira das Patas – Caminho CS4, no Perímetro de Ordenamento Agrário de Vila Franca do Campo.

Considerando que por deliberação do Conselho Administrativo deste Instituto de 18 de Junho de 2004, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1º e o n.º 1 do artigo 3º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Ponta Garça, Contribuinte n.º 512 065 845, no valor de 8.751,86 € no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital - Administração Local - Juntas de Freguesia.

15 de Julho de 2004. - O Presidente, Paulo Newton Pacheco de Canto e Castro.